



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

LEI N.º 223

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - É fixado em Cr\$.84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) anuais, os subsídios do senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Além dos subsídios, o senhor Prefeito Municipal, terá direito às verbas de Representação e, Viagens, Estadias e Conduções, no valor de Cr\$.24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e, Cr\$.36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) respectivamente, no valor total de Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais.-

Art. 3º - As despesas constantes desta lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente e, oportunamente serão suplementadas.-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 19 de Janeiro de 1.956.-

Franklin Ramires.-

FRANKLIN RAMIRES.-

Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. D. Ramires.-

MARIA DE LOURDES ARNOLD RAMIRES.-

Secretário em comissão.-